

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA:

ABRIL

2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo						
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal				
<b>Cargos em comissão</b>							
CJ-04	1	-	1	-	-	1	-
CJ-03	4	-	4	-	-	4	-
CJ-02	15	1	16	1	-	17	-
CJ-01	7	-	7	1	-	8	-
<b>Total cargos</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>30</b>	<b>-</b>
<b>Funções de Confiança</b>							
FC-06	112	-	112	-	-	112	-
FC-05	14	-	14	-	-	14	-
FC-04	7	-	7	-	-	7	-
FC-03	12	-	12	-	-	12	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	126	-	126	-	-	126	-
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total funções</b>	<b>271</b>	<b>-</b>	<b>271</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>271</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>298</b>	<b>1</b>	<b>299</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>301</b>	<b>-</b>

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.